



Portaria Inmetro/Dimel nº 311 , de 18 de agosto de 2009

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo como o Regulamento Técnico Metrológico para padrões de massa (pesos) aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, resolve:

Aprovar o modelo MT-E1, de pesos de classe de exatidão E_1 , marca Mettler-Toledo, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Mettler-Toledo Indústria e comércio Ltda.

Endereço: Alameda Araguaia, 451 – Alphaville - CEP.: 06455-000 – Barueri, SP.

2 FABRICANTE:

Nome: Mettler-Toledo Gmbh

Endereço: Im Langacher, 8606 – Greifensee, Switzerland

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Peso

Marca: Mettler-Toledo

Modelo: MT-E1

Classe de exatidão: E_1

País de origem: Suíça

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as características conforme tabela abaixo:





TABELA – Características Metrológicas

Modelo	MT-E1
Classe de Exatidão	E ₁
Valor Nominal	1 mg, 2 mg, 5 mg, 10 mg, 20 mg, 50 mg, 100 mg, 200 mg, 500 mg, 1 g, 2 g, 5 g, 10 g, 20 g, 50 g, 100 g, 200 g, 500 g, 1 kg, 2 kg, 5 kg, 10 kg

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Forma: Os pesos modelo MT-E1 de valores nominais de 1 mg a 500 mg, em fios metálicos, apresentam formato de acordo com a Tabela 2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria nº 233/1994.

Os pesos de 1 g a 10 kg apresentam formato cilíndrico, de acordo com o subitem 6.3.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

5.2 Dimensões: Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo Inmetro nº 52600.010571/2008.

5.3 Material: Aço inoxidável com susceptibilidade magnética inferior a $\chi = 0,01$.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Conforme o subitem 7.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, no que for aplicável.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 Marcação e Apresentação:

7.1.1 Os pesos da classe E₁ de 1 mg a 10 kg, a que se refere a presente portaria, não portam indicações do valor nominal ou classe de referência (subitem 12.2) e devem estar acondicionados nos estojos em cavidades individuais (subitem 13.2). A classe de exatidão deve ser indicada como E₁, na tampa do estojo (subitem 12.2 e 13.1). Estas exigências estão em conformidade com os itens 12 e 13 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, no que for aplicável.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme os subitens 5.3, 5.3.1, 5.4, 5.5, 14.2 e 14.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

8.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, deve atender ao disposto no item 15, subitem 15.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos

1- Vista frontal dos pesos em fios metálicos, modelo MT-E1, classe E₁, valores nominais de 1 mg, 2 mg, 5 mg, 10 mg, 20 mg, 50 mg, 100 mg, 200 mg, 500 mg.

2-Vista frontal dos pesos cilíndricos, modelo MT-E1, classe de exatidão E₁, valores nominais de 1 g, 2 g, 5 g, 10 g, 20 g, 50 g, 100 g, 200 g, 500 g, 1 kg, 2 kg, 5 kg, 10 kg.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

10 VIGÊNCIA

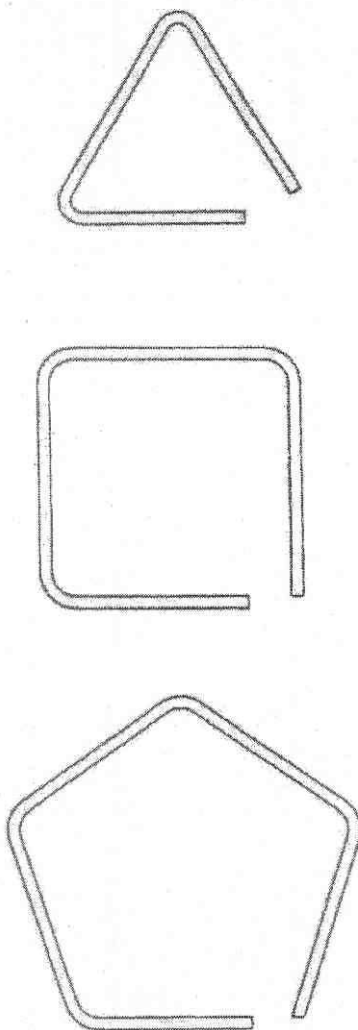
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
RL/rl
Mettler-Toledo_010571_08



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 311 DE 18 DE agosto DE 2009.



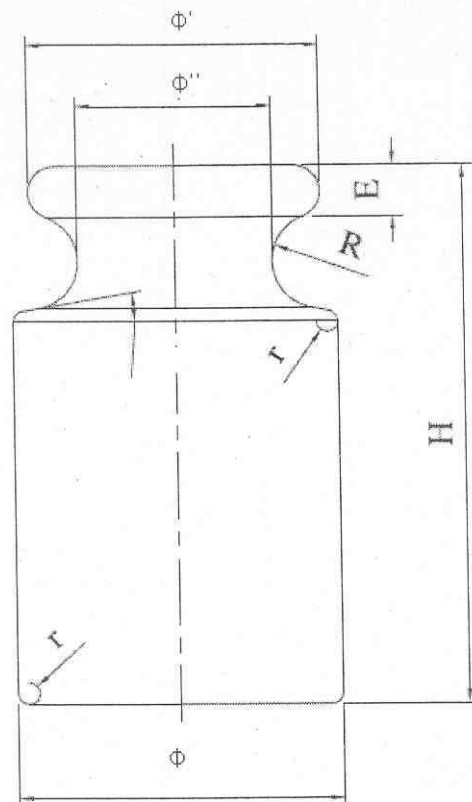
FABRICANTE: METTLER-TOLEDO Gmbh

Vista frontal dos pesos em fios metálicos, modelo MT-E1, classe E₁, valores nominais de 1 mg, 2 mg, 5 mg, 10 mg, 20 mg, 50 mg, 100 mg, 200 mg, 500 mg.

COTAS EM:
mm

ESCALA:

ANEXO:01



Valor Nominal	Φ	Φ'	Φ''	H	E	R	r
1g	6	5,5	3	6	1	0,9	0,5
2g	6	5,5	3	10,8	1	0,9	0,5
5g	8	7	4,5	14,8	1,4	1,25	0,5
10g	10	9	6	18,4	1,6	1,5	0,5
20g	13	11,5	7,5	22	2	1,8	0,5
50g	18	16	10	28,9	3	2,5	1
100g	22	20	13	38	4	3,5	1
200g	28	25	16	47	4,5	4	1,5
500g	38	34	22	64	6	5,5	1,5
1kg	48	43	27	80,3	8	7	2
2kg	60	54	36	101,3	10	9	2
5kg	80	72	46	142,2	13	12	2
10kg	100	90	58	180,8	17	15	3

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 311 DE 18 DE agosto DE 2009.



FABRICANTE: METTLER-TOLEDO GmbH

COTAS EM:
mm

Vista frontal dos pesos cilíndricos, modelo MT-E1, classe de exatidão E₁, valores nominais de 1 g, 2 g, 5 g, 10 g, 20 g, 50 g, 100 g, 200 g, 500 g, 1 kg, 2 kg, 5 kg, 10 kg.

ESCALA:

ANEXO:02